



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01- “DOCUMENTAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL” TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 – PROCESSO Nº 64153/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de drenagem de águas pluviais com a execução na Rua Tanabi, próximo ao nº 35 no Bairro Jardim Ana Maria - Cajati - SP.

Às 09h00min do dia 06 de novembro de 2020, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 97/2020 de 03 de fevereiro de 2020, sob a presidência do Senhora Juliana Durau Pires da Costa; estando presentes os membros: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos, Mayra Cristina da Veiga Moreira e Antonia Cicera Linard para a abertura dos envelopes nº 01 “Documentação”.

Entregaram tempestivamente os envelopes “Documentação” e “Proposta Comercial”, as empresas:

- OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI - EPP,
- G R PEDRO MANUTENÇÕES ELÉTRICAS

As empresas participantes apresentaram a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento ao item 5.1.3.1 e 5.1.3.1.1 do Edital.

A Presidente e a equipe de Apoio decidem por FRACASSAR este certame, devido ao item 14.6 e 14.7. do edital que prevê: “Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas em condições de efetiva competição. Caso não seja obtido o número mínimo de 3 (três) empresas em condições de efetiva competição, a licitação será considerada FRACASSADA e será repetida, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sendo franqueada aos demais interessados.”

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


JULIANA DURAU PIRES DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES


MAYRA C. DA VEIGA MOREIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES


HANNA KAROLINE DA SILVA G.
SANTOS

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES


ANTONIA CICERA LINARD

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES